



### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017 - FMS

**OBJETO:** Locação de Imóvel situado na Estrada dos Ramos Nº 04, Loteamento Primavera, Paudalho-PE, para sediar a instalação do Posto de Saúde Primavera II, no município de Paudalho-PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO, sediado à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868.234/0001-02, neste ato representado pelo Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade nº 2.180.581 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-72, residente na Av. Djalma Rabelo, 218 – Cidade Alta – Limoeiro-PE – CEP: 55.700-000, posteriores doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **JOSÉ FERNANDO DE VASCONCELOS**, brasileiro, Estrada dos Ramos, nº 4, Primavera, Paudalho-PE, Carpina, CEP: 55825-000, portador da cédula de identidade nº 2.188.910-SSP-PE e CPF nº 249.105.034-04, neste ato denominado **LOCADOR**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo, independentemente, de transcrição, todos os elementos que compõe o Processo Licitatório Nº 008/2017 – Dispensa Nº 007/2017.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 010/2017**, que tem por objeto **Locação de Imóvel situado na Estrada dos Ramos Nº 04, Loteamento Primavera, Paudalho-PE, para sediar a instalação do Posto de Saúde Primavera II, no município de Paudalho-PE..**

#### CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato 010/2017, fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

#### CLAUSULA QUARTA: DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de **R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)** totalizando um valor global de **R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil reais)**.

**Parágrafo Único:** O aluguel deverá ser pago ao LOCADOR ou procurador devidamente habilitado até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

#### CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 10.301.1001.2851.0000

Elemento de Despesa: 33.90.36



### CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

### CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO


O Contratante providenciara a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

### CLAUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho-PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Paudalho, 21 de Fevereiro de 2020.

  
ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA  
Secretário Municipal de Saúde de Paudalho/PE  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Paudalho  
Locatária

  
PREFEITURA MUNICIPAL DO  
**PAUDALHO**  
Construindo um novo amanhã!

JOSÉ FERNANDO DE VASCONCELOS  
CPF n.º 249.105.034-04  
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n.º:

Nome:

CPF n.º: